

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00371/2025

21/01/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 022/2025 - Solicitando que se Licite a Aquisição de Hidrômetros para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 20 de Janeiro de 2025 ✓

OFÍCIO SAAE Nº 022/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRESIDENTE

NESTA:

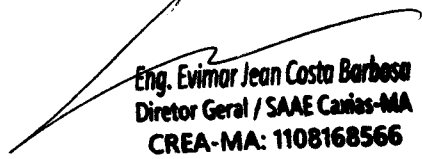
Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

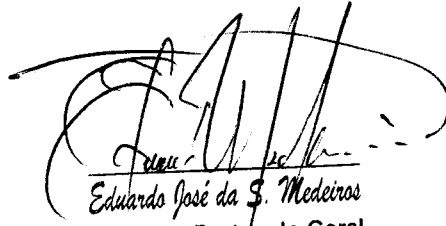
Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0371/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 21/01/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	COORDENAÇÃO COMERCIAL
Responsável pela formalização da demanda	ANTONIO PAULO DA COSTA CARVALHO
Cargo/Função	COORDENADOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A solicitação visa a Recomposição dos estoques dos Equipamentos e Materiais Permanentes Hidrômetros necessários para uso em combate às perdas comerciais e manutenção, substituição, instalação e hidrometria, pelo fato de que com a instalação do equipamento de medição, a Autarquia passa a reduzir custo tendo em vista o uso racional de água por parte dos consumidores que passarão a contar com hidrômetro em seu ramal.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	UNID.	QUANT.
1	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UND	20.000

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim ☐ Não

Compra corporativa:

☐ Sim ☒ Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

☐ Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 20/01/2025

Data prevista para contratação: 21/03/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒

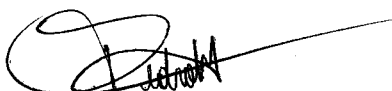
Forma da contratação:

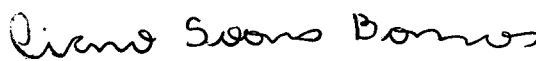
Pregão ☒ Concorrência ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

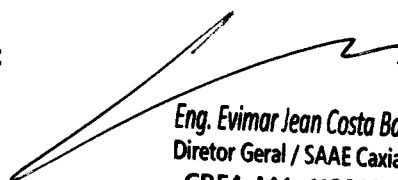
Caxias, MA 20 de Janeiro de 2025

Equipe Técnica:


Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo


Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

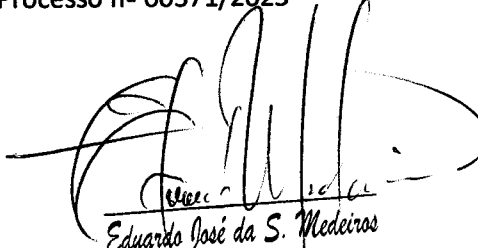

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

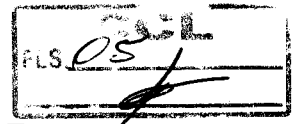
FOLHA: 04
PROCESSO: 0371/2025
RUBRICA: 

Processo nº 00371/2025

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 21/01/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



Aquisição de Hidrômetros
Pesquisa iniciada no dia 24/01/2025 08:44
IP: 143.0.52.162

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: -

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

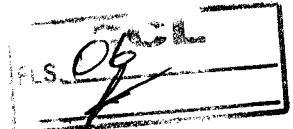
Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total	
Aquisição de Hidrômetros	3	R\$ 96,88	20000.00 / UN	R\$ 1.937.600,00	
Órgão/Empresa/Site: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
Razão Social do Fornecedor				CNPJ	
1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			00.360.305/0001-04	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
SINAPI		SINAPI-202408-PE-NAODES-12773	1.00	04/08/2024 - 21:00:00	R\$ 98,45
Órgão/Empresa/Site: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DEPARTAMENTO DE ÁGU...					
Razão Social do Fornecedor				CNPJ	
2	HIDROSAF MEDICOES LTDA			48.328.779/0001-03	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR		GOVBR-2900179252825	653.00	04/07/2024 - 09:14:00	R\$ 95,00
Órgão/Empresa/Site: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA - AGESPISA AGUAS E ESG...					
Razão Social do Fornecedor				CNPJ	
3	FAE SISTEMAS DE MEDICAO S/A			07.281.413/0001-30	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITAÇÕES-E		1035650-1	75000.00	12/03/2024 - 12:41:36	R\$ 97,18

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 96,88

Valor Total da Cotação: R\$ 1.937.600,00



Aquisição de Hidrômetros
Pesquisa Iniciada no dia 24/01/2025 08:44
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: -

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

FAE SISTEMAS DE MEDICAO S/A

CNPJ: 07281413000130
EMAIL: luanbraz@fae.com.br
TELEFONE: (85) 4005-1729 / (85) 4005-1731
ENDEREÇO: ROD BR-116 - 2363, KM 13, MESSEJANA. FORTALEZA/CE - 60.842-395

HIDROSAF MEDICOES LTDA

CNPJ: 48328779000103
EMAIL: licitacao@metalsaf.com.br
TELEFONE: (38) 3229-4550
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO - 7312, GALPAO04, JARDIM PRIMAVERA. MONTES CLAROS/MG - 39.404-884

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 00371/2025

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 24/01/2025

(X) COMPRAS E MATERIAIS

() SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	Medida	Qtde	V.Unit.	V.Total
01	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UNID	20.000	96,88	1.937.600,00

Caxias (MA), 24 de Janeiro de 2025 ✓



Pedro Henrique Silva Freires

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Antonio Paulo da Costa Carvalho – Coordenador Comercial

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 0371/2025.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solicitação visa a Recomposição dos estoques dos Equipamentos e Materiais Permanentes Hidrômetros necessários para uso em combate às perdas comerciais e manutenção, substituição, instalação e hidrometria, pelo fato de que com a instalação do equipamento de medição, a Autarquia passa a reduzir custo tendo em vista o uso racional de água por parte dos consumidores que passarão a contar com hidrômetro em seu ramal.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade

assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UND	20.000	96,88	1.937.600,00
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA R\$					1.937.600,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

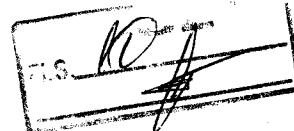
O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 1.937.600,00 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), o



**SAAE
CAXIAS**

Saneamento por meio de saneamento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento
que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos



preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

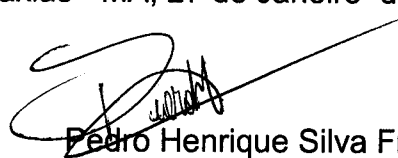
16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

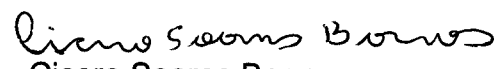
17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

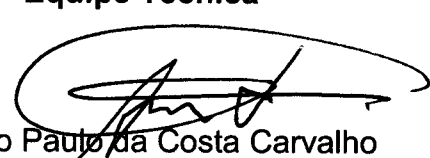
Caxias - MA, 27 de Janeiro de 2025.



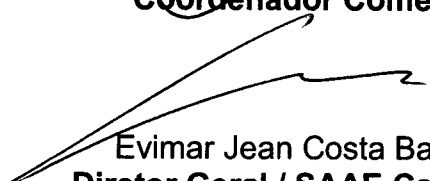
Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Antônio Paulo da Costa Carvalho
Coordenador Comercial



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação visa a Recomposição dos estoques dos Equipamentos e Materiais Permanentes Hidrômetros necessários para uso em combate às perdas comerciais e manutenção, substituição, instalação e hidrometria, pelo fato de que com a instalação do equipamento de medição, a Autarquia passa a reduzir custo tendo em vista o uso racional de água por parte dos consumidores que passarão a contar com hidrômetro em seu ramal.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m ³ /h e nominal de 1,5 m ³ /h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UND	20.000	96,88	1.937.600,00
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA R\$					1.937.600,00

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- 5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de

Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

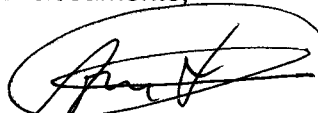
16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 27 de Janeiro de 2025

Atenciosamente,



Antônio Paulo da Costa Carvalho
Coordenador Comercial

Pedro Henrique Silva Freires
**Agente Administrativo
Equipe Técnica**



Cicero Soares Barros
**Agente Administrativo
Equipe Técnica**



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

PORTARIA SAAE = 077/2025, DE 27/01/2025

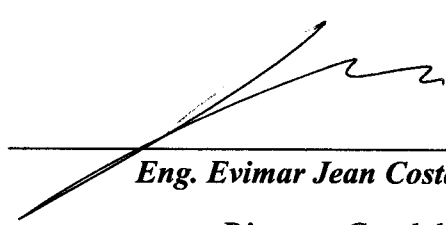
O Diretor - Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cicero Soares Barros, Matricula nº 1503, Cargo: Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal de Contratos do Processo Licitatório cujo objeto é Aquisição de Hidrômetros, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor - Geral do SAAE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0371/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 27 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 34.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

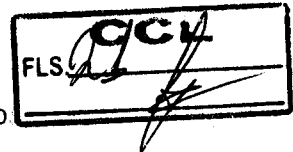
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZASECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO

PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0371/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: SSAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de preços para futura Aquisição de hidrômetros para atender as necessidades do SSAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 1.937.600,00(Hum milhão, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos reais).

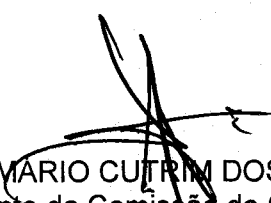
DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A solicitação visa a Recomposição dos estoques dos Equipamentos e Materiais Permanentes Hidrômetros necessários para uso em combate às perdas comerciais e manutenção, substituição, instalação e hidrométrica, pelo fato de que com a instalação do equipamento de medição, a Autarquia passa a reduzir custo tendo em vista o uso racional de água por parte dos consumidores que passarão a contar com hidrômetro em seuramal.

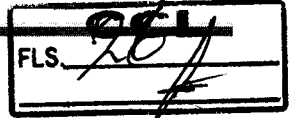
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 06 de Fevereiro de 2025.


IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para _____.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2025.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: *** menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ***** DESCRVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os lotes/itens (COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os lotes/itens (COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

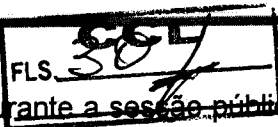
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ *** (** CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

FLS. <u>541</u>

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA

AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

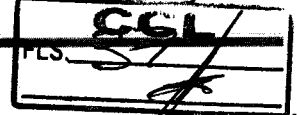
9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

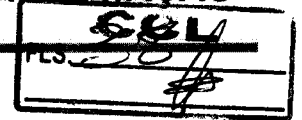
9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

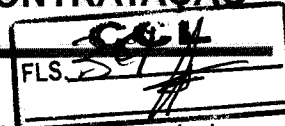
9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem



a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

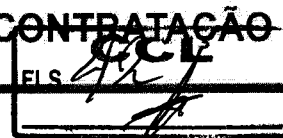
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.



13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

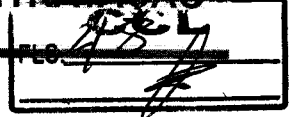
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

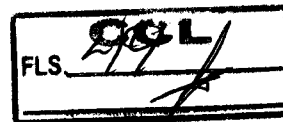
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome
*** identificação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

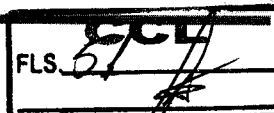
NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

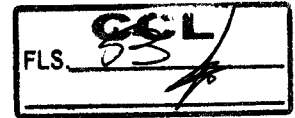
....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

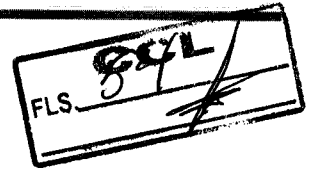
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

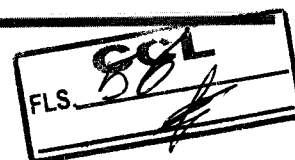
PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



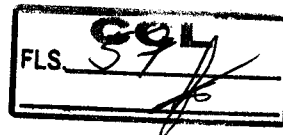
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representado por _____ (qualificar) portador do CPF Nº _____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº *** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável:

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

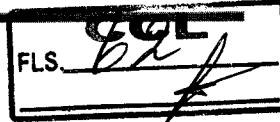
CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8.º do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

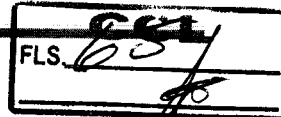
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interrómpor a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

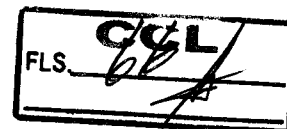
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



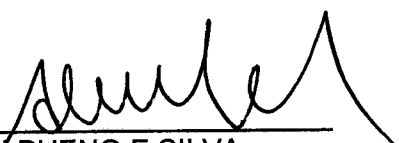
À

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 0371/2025**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 06 de Fevereiro de 2025. ✓



ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0371/2025 - SAAE

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Hidrômetros, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 022/2005 de 20 de janeiro de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa; Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Agentes Administrativos, Srs. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa; Pesquisa e Estimativa de Preços, datadas de 24 de janeiro de 2025 e assinada pelo responsável, o Sr. Pedro Henrique Silva Freires; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 27 de janeiro de 2025 e assinado pelos Agentes Administrativos, Srs. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros, pelo Coordenador Comercial, o Sr. Antônio Paulo da Costa Carvalho e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa; Termo de Referência, datado de 27 de janeiro de 2025 e assinado pelo Coordenador Comercial, a Sr. Antônio Paulo da Costa Carvalho, pelos Agentes Administrativos, Srs. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa; Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean



Costa Barbosa, datada de 27 janeiro de 2025; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 06 de fevereiro de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, *"o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas"*.

Ainda mais: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser



imediatamente, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto

[assinatura]



auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

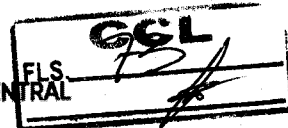
Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações



mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os



Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

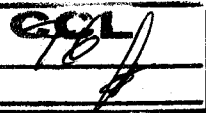


Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

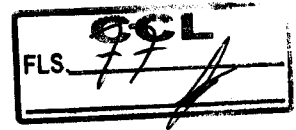
Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações



Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO



Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 07 de fevereiro de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00371/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	27 de fevereiro de 2025.
	09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 27/02/2025

Horário: 09h:00min (NOVE HORAS).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 24/02/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para o Lote I (COTA PRINCIPAL COM 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA). Item 01: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para o Lote II (COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), item 02: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

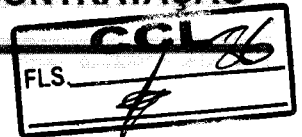
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA

AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem

a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu objeto compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

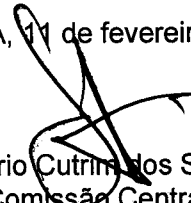
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.



Caxias – MA, 11 de fevereiro de 2025


Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação visa a Recomposição dos estoques dos Equipamentos e Materiais Permanentes Hidrômetros necessários para uso em combate às perdas comerciais e manutenção, substituição, instalação e hidrometria, pelo fato de que com a instalação do equipamento de medição, a Autarquia passa a reduzir custo tendo em vista o uso racional de água por parte dos consumidores que passarão a contar com hidrômetro em seu ramal.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

LOTE “I” - COTA PRINCIPAL COM 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	V.UNIT.
1	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m ³ /h e nominal de 1,5 m ³ /h, diâmetro de 15 mm (1/2”), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UND	15.000	96,88

LOTE “II” - COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	V.UNIT.
2	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m ³ /h e nominal de 1,5 m ³ /h, diâmetro de 15 mm (1/2”), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UND	5.000	96,88

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- 5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
 - 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
 - 6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
 - 6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
 - 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
 - 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
 - 7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

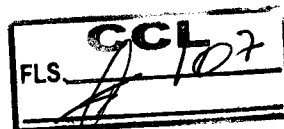
14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.



14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***



[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***



A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***



1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E
RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

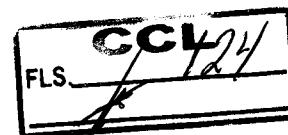
DATA: 27/02/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025. ✓

Igor Mário dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação





[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/02/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000008/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.937.600,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

 Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	15000	R\$ 96,88	R\$ 1453.200,00
2	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	5000	R\$ 96,88	R\$ 484.400,00



Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

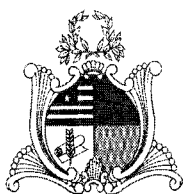
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

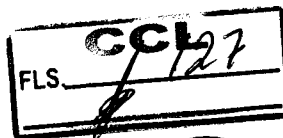
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 031 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	01
ADITIVOS	
Maranhão parcerias - MAPA e Outros.....	02
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	02
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	03
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras.....	12
CONCLUDENTES	
Colégio Positivo Maranhense	16
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	16
CONVOCAÇÕES	
Associação dos Moradores do Bairro Jardim Progresso, Vinhais AMBJPV.....	18
EDITAL	
Maranhão Parcerias - MAPA.....	18
ESTATUTOS	
Instituto Filantrópico e Educacional Tia Nanan - Instituto Nanan e Outros.....	18
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura.....	19
PORTARIAS	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	24
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	24
TERMOS DE AJUSTE	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA.....	25
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	33
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	37
TERMO DE RETIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	37

Esta edição publica em Suplemento as Atas RP 05 e 06, PE 90027 e RP 07 e 08, PE 90023 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

ACCORDS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 - SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF de n.º 409.039.743-04, a AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP, inscrita no CNPJ n.º 08.593.102/0001-70, representada por seu Presidente SANDRO SOARES TAVARES, inscrito no CPF de n.º 215.486.503-82, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, inscrita no CNPJ n.º 06.352.421/0001-68, representada por seu Magnífico Reitor WALTER CANALES SANT'ANA, inscrito no CPF n.º 046.468.758-61 e o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, inscrito

no CNPJ n.º 05.849.024/0001-33, representado por sua Diretora Geral CRICIELLE AGUIAR MUNIZ, inscrita no CPF n.º 052.518.563-18. **OBJETO:** O presente ACT tem como objeto a integração técnica e operacional para tornar aptos os serviços de análise de solos pelo Laboratório Móvel de Fertilidade de Solos - FERTMOVE, através de parcerias estratégicas com a AGERP, UEMA e IEMA, que atuam junto aos agricultores familiares, técnicos e estudantes, difundindo a importância da análise de solos para o desenvolvimento agrícola do Estado, tendo como gestora a Secretaria de Agricultura Familiar (SAF). **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, sem prejuízo do Cronograma de Execução contido no Plano de Trabalho. **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2025. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e Lei n.º 10.973/2004. **FORO:** Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURAS:** BIRA DO PINDARÉ, Secretário de Estado da Agricultura Familiar, SANDRO SOARES TAVARES, Presidente da AGERP, WALTER CANALES SANT'ANA, Magnífico Reitor da UEMA e CRICIELLE AGUIAR MUNIZ, Diretora Geral do IEMA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I COM REPASSE DE RECURSOS ENTRE A FAPEMA E A COMPANHIA OPERADORA PORTUÁRIA DO ITAQUI - COPI PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.240202.00133. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão e a Companhia Operadora Portuária Do Itaqui - COPI (FAPEMA). Os PARCEIROS, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I com repasse de recursos, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação - MLCT&I (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições: **DO OBJETO:** O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para apoio do Programa de Formação de Jovens em Inovação Tecnológica, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O PARCEIRO transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho anexo a este acordo. Os recursos financeiros serão transferidos à FAPEMA por meio de Transferência Bancária, a ser enviada para conta bancária aberta especificamente para este acordo. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O presente acordo para PD&I vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante a apresentação de justificativa técnica, com as respectivas alterações no plano de trabalho. Assinador em: 08.02.2025 **ASSINATURAS:** NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO - Presidente da FAPEMA e VANDERLEI DA PAIXÃO PEREIRA - Representante da Companhia Operadora Portuária do Itaqui. São Luís - MA, 10 de fevereiro de 2025. Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho Presidente-FAPEMA.



de Licitação, vem comunicar aos interessados que a data da abertura da licitação eletrônica em epígrafe, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de motocicleta e veículos tipo hatch, pick-up média e pick-up compacta, sem motorista e sem combustível, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que a sessão pública, marcada para o dia 12/02/2025, às 09:30 horas, FICA ADIADA para o dia 13/03/2025, às 09:30 horas, devido à necessidade de adequações no Termo de Referência e Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos, estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br> e www.licitacoes-e-com.br. Informações adicionais pelos telefones (98) 3218-9317/9318 e pelo e-mail certame@caema.ma.gov.br, com cópia para licitacao@caema.ma.gov.br São Luís (MA), 12 de fevereiro de 2025. Patrícia Pires da S. Mendes Lemos Chefe da Central de Licitação PRL/CAEMA.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/02/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

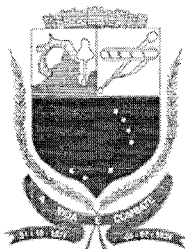
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Gráficos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/02/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 28/02/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 28/02/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2025/CMBJ. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.191.865/0001-67, sediada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim – MA. Todos os elementos integrantes do processo encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: <https://www.cmbomjardim.ma.gov.br>. Após a divulgação do aviso de contratação direta no diário oficial, o participante interessado encaminhará envelope lacrado, para sede deste Poder Legislativo, contendo a documentação e proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, os valores unitários e totais, conforme modelo de carta proposta anexada no edital da dispensa, disposto no portal da transparência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O participante interessado poderá também encaminhar para o e-mail cplcaramabomjardim@gmail.com. A Proposta de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir: Início do Acolhimento das Propostas: A partir das 08:00 do dia 14/02/2025 – horário local. Limite do Acolhimento das Propostas: 12:00 do dia 18/02/2025 – horário local. Abertura dos Envelopes: A partir das 12:00 do dia 18/02/2025 – horário local. Bom Jardim/MA, 11 de fevereiro de 2025. José Oliveira Gomes-Diretor Administrativo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6152/2025 Caxias - MA, 13/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

ABAIXO PARA EMITIR CARTAS DE PREPOSTO PARA REPRESENTAÇÕES EM AUDIÊNCIAS JUDICIAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a CHEFE DE GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL, Sra. MERANDULINA BEZERRA DE CASTRO, a competência para emitir cartas de prepostos aos servidores municipais qualificados para figurarem como prepostos judiciais do ente municipal em ações de naturezas judiciais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

RETIFICAÇÃO N° 011/2025 - EDITAL N° 001/2025 - PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO

"TRATA-SE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA (SEDEEC) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO (SEMTRES), em razão da observância de

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- PORTARIA
- RETIFICAÇÃO DE EDITAL

2 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- PORTARIAS

3 - LICITAÇÃO

- AVISOS DE LICITAÇÃO

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL N° 03 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1146> - Volume 5, N°. 6152/2025



Leonardo Cardoso Lima - Secretaria Municipal de eventos)
Cultura.

Representantes da Sociedade Civil:

Gracineide Maria de Sá Coutinho - Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

PORTARIA Nº 03

INSTITUI A COMISSÃO AVALIAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES CARNAVALESCAS CAXIAS - MA 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Credenciamento do Edital nº 02/2025.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Alcimar de Sousa Silva - Secretaria Municipal de Cultura.

Representantes da Sociedade Civil:

Gracineide Maria de Sá Coutinho - Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

PORTARIA Nº 04

INSTITUI A COMISSÃO AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2025 (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Credenciamento do Edital nº 03/2025.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Jaqueline de Mesquita Silva - Secretaria Municipal de Cultura.

Tatiana Sobral Costa - Secretaria Municipal de Cultura.

Representantes da Sociedade Civil:

Carlos Eduardo do Nascimento da Silva - Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a32ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/02/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:





Publicação: 13/02/2025

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Gráficos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/02/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/02/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/02/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

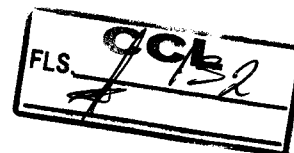
Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**Merandulina Bezerra de Castro**

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracios da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO
DECAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Dados: 2025.02.13
23:24:09 -03'00'

PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1146> - Volume 5, N°. 6152/2025



Modelo de financiamento do transporte está obsoleto, dizem gestores

Tema foi debatido em encontro de prefeitos, em Brasília

Frotas velhas, dificuldades para a manutenção de veículos e de vias, alto custo e subsídios são alguns dos desafios das prefeituras para garantir o ir e vir de seus habitantes, com bons serviços e estruturas voltados à mobilidade urbana. Algumas das políticas públicas criadas pelo governo federal para ajudar os municípios neste desafio foram apresentadas nessa quarta-feira (12), durante um dos painéis do Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, em Brasília.

Autoridades federais, prefeitos e secretários municipais que participaram da mesa *Mobilidade Urbana: Apoio Federal aos Serviços de Transporte Público* Coletivo classificaram como “obsoleto” o modelo de financiamento de transporte público baseado no número de passagens emitidas. Muitos defenderam que essa contabilidade seja feita a partir do custo do serviço para atender às demandas específicas do município.

O secretário de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, Marcos Daniel, disse que faz parte das políticas do ministério dar prioridade ao transporte público e sua infraestrutura e que o desafio é

APAGÃO DE INFORMAÇÕES

Marcos Daniel pediu aos prefeitos que participem da Pesquisa Nacional de Mobilidade Urbana. Segundo ele, esses dados dão ao governo federal melhores condições para desenvolver suas políticas públicas, ajudando as prefeituras na elaboração de seus projetos de mobilidade. Segundo o gerente de Mobilidade Urbana da Frente

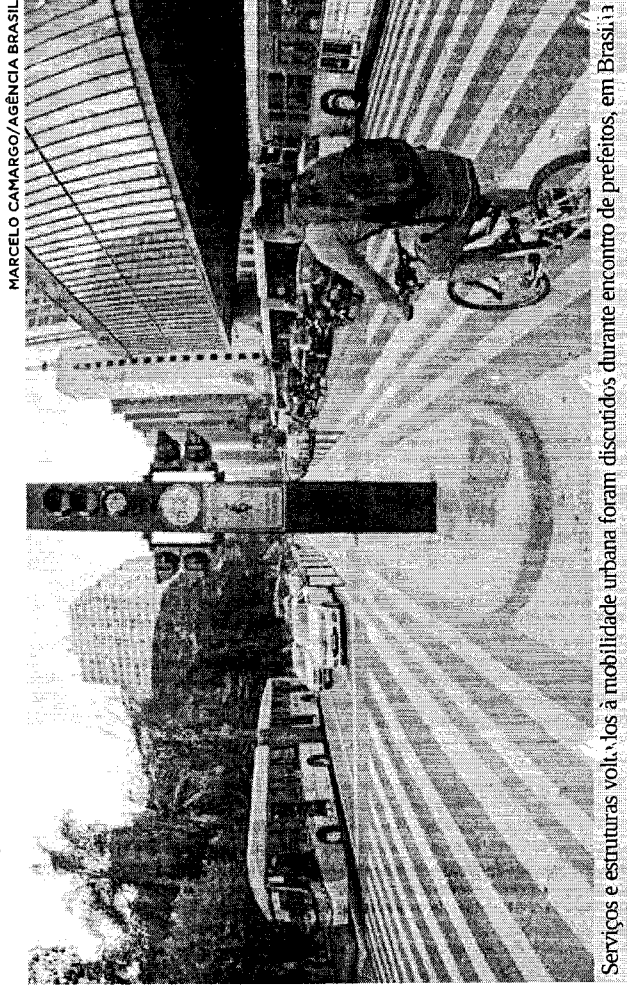
para a “construção democrática das cidades brasileiras”, a partir da integração das políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Representando a Casa Civil, o gerente de projetos do novo Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Pedro Boffi de Filippi, apresentou algumas das ações e números relativos à nova edição do programa.

“Muitos dos novos

pelos individuais”, disse o superintendente ao enfatizar que o BNDES quer chegar nas prefeituras e pequenos municípios, mas que, para implementar os projetos, é preciso planejamento e estudos.

“Estamos oferecendo soluções amplas, desde o planejamento até a implementação, passando pelo financiamento. Estamos focando também na renovação de frota, estimulando os veículos elétricos e outros



MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/02/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnqp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Gráficos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/02/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnqp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 004/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

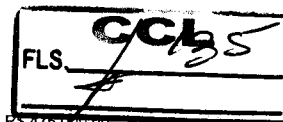
0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m³/h e nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2008
A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.507/0001-70	21/02/2025 - 09:39:10	HIDROREADER diâmetro de 15 mm (1/2")	HIDROREADER	15.000	R\$95,00	R\$ 1.425.000,00	Sim
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	22/02/2025 - 12:15:09	N/A	HIDROREADER	15.000	R\$96,88	R\$ 1.453.200,00	Sim
LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21.524.140/0001-39	25/02/2025 - 18:17:21	ecoflux	Hidroreader	15.000	R\$96,88	R\$ 1.453.200,00	Sim
HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	32.503.371/0001-82	26/02/2025 - 10:52:23	Ecoflux	PRÓPRIA	15.000	R\$96,88	R\$ 1.453.200,00	Não
METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.655.998/0001-37	26/02/2025 - 11:46:45	Laquas-DN 15	Leenia	15.000	R\$96,00	R\$ 1.440.000,00	Não
HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	11.406.578/0001-69	26/02/2025 - 15:02:13	Unijato Alfa	FAE/FAE	15.000	R\$160,00	R\$ 2.400.000,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA	00.863.224/0001-27	26/02/2025 - 15:43:07	UNIJATO MAGNÉTICO	AQUATUDO	15.000	R\$96,88	R\$ 1.453.200,00	Sim
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	26/02/2025 - 18:09:58	HIDROREADER	HIDROREADER	15.000	R\$110,00	R\$ 1.650.000,00	Sim
FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	07.281.413/0001-30	26/02/2025 - 18:10:26	Alfa MNF IV	FAE / FAE Sistemas de Medição S/A	15.000	R\$96,50	R\$ 1.447.500,00	Não

0002 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m³/h e nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2008





A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.507/0001-70	21/02/2025 - 09:39:10	HIDROREADER diâmetro de 15 mm (1/2")	HIDROREADER	5.000	R\$95,00	R\$ 475.000,00	Sim
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	22/02/2025 - 12:15:26	N/A	HIDROREADER	5.000	R\$96,88	R\$ 484.400,00	Sim
LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21.524.140/0001-39	25/02/2025 - 18:16:22	Ecoflux	Hidroreader	5.000	R\$96,88	R\$ 484.400,00	Sim
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	26/02/2025 - 11:50:04	Laquas-DN 15	Leenia	5.000	R\$96,00	R\$ 480.000,00	Sim
HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	11.408.578/0001-69	26/02/2025 - 15:02:21	Unijato Alfa	FAE/FAE	5.000	R\$160,00	R\$ 800.000,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES27 LTDA	00.863.224/0001-04	26/02/2025 - 15:43:54	UNIJATO MAGNÉTICO	AQUATUDO	5.000	R\$96,88	R\$ 484.400,00	Sim
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	26/02/2025 - 18:09:58	HIDROREADER	HIDROREADER	5.000	R\$110,00	R\$ 550.000,00	Sim

Crítérios de desempate do processo

A F L MENDES COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim





Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

HIDROSAF MEDICOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

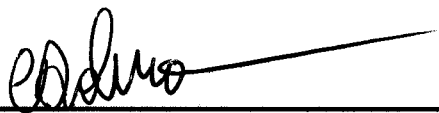
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	07.281.413/0001-30	60 dias
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224/0001-27	60 dias
HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	11.406.578/0001-69	60 dias
METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.655.998/0001-37	60 dias
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	60 dias
HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	32.503.371/0001-82	60 dias
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	60 dias
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	60 dias
A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.507/0001-70	60 dias
LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21.524.140/0001-39	60 dias

Fornecedores divulgados.



Alan Bueno e Silva

Pregoeiro



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

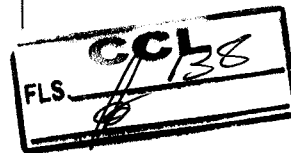
Apoio





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RENDIA OPORTA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES



RAÇA BRANCO

DATA NASCIMENTO 06/05/1954

NATURALIDADE ROZARIO - MA

OCCUPAÇÃO

PROFISSÃO POLÍCIA PENITENCIÁRIA E INDIEST LOBO MENDES

SSP/MA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 100990634

DNI

REGISTRO CIVIL

SEP DIV - A10000148 FLS. 075 LIV. 00025 ANUETUBA MA OFUNC

P-200

VIA-02

06/05/2012

Nº RASTRO / ZONA / SEC CTR / SERIE / UP

RES / RES / PASS

IDENTIFICADOR PROFISSIONAL

CRT. MILITAR

CNE

MAIOR DE 65 ANOS

ANEXO 1000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **B B B COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), COMERCIANTE, nascido(a) em 06/05/1954, nº do CPF 100.099.063-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Dom José Delgado, nº 125, Alemanha, CEP: 65036-810;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **B B B COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, e usará a expressão **COMERCIAL MENDES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO, nº 125, ALEMANHA, São Luís - MA, CEP: 65036810.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 28/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES** que representará

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

B B B COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

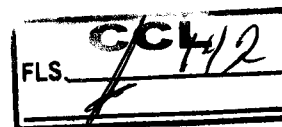
CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 28 de novembro de 2023 ✓

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B B B COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10009906304	ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2023 16:04 SOB Nº 21201458311.
PROTOCOLO: 231485476 DE 01/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317221471. CNPJ DA SEDE: 53075507000170.
NIRE: 21201458311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2023.
B B B COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 53.075.507/0001-70
B B B COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA



ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, Brasileiro, Divorciado(a), natural da cidade de Rosário – MA, nascido em 06/05/1954, Comerciante, número do documento 100.099.063-04, residente e domiciliado no(a): AVENIDA DOM JOSE DELGADO 125, ALEMANHA, São Luís - MA, CEP 65036-810 (**art. 997, I, CC**).

Sócio da sociedade limitada **B B B COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO, nº 125, ALEMANHA, CEP: 65036-810, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001-70 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **A F L MENDES COMERCIO LTDA**.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

São Luís - MA, 05 de Abril de 2024

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F L MENDES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10009906304	ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 18:02 SOB N° 20240441249.
PROTOCOLO: 240441249 DE 17/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405408490. CNPJ DA SEDE: 53075507000170.
NIRE: 21201458311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
A F L MENDES COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.075.507/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2023
NOME EMPRESARIAL A F L MENDES COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MENDES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
CEP 65.036-810	BAIRRO/DISTRITO ALEMANHA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERICOREIS12@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3231-2532/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **09:50:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F L MENDES COMERCIO LTDA
CNPJ: 53.075.507/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

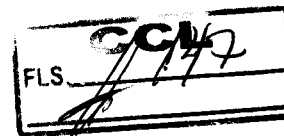
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:56 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025. ✓

Código de controle da certidão: **EA59.D2D1.EDF3.B679**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.075.507/0001-70
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA
Endereço: AV MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO 125 / ALEMANHA /
SAO LUIS / MA / 65036-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025 ✓

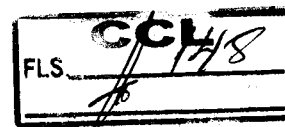
Certificação Número: 2025031710416280816101

Informação obtida em 28/03/2025 12:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.075.507/0001-70

Certidão n°: 1281710/2025

Expedição: 08/01/2025, às 09:48:35

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 53.075.507/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

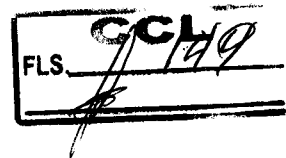
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000082/25

Data da

02/01/2025 09:22:58

Inscrição Estadual: 128338458

CPF/CNPJ: 53075507000170

Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA

Endereço: AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -

Telefone: (98)32312532

Município: SAO LUIS

UF: MA

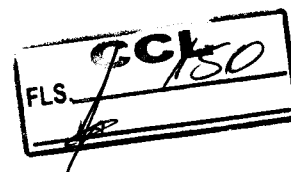
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/04/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 010127/25

Data da

08/01/2025 18:30:30

Inscrição Estadual: 128338458

CPF/CNPJ: 53075507000170

Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA

Endereço: AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -

Telefone: (98)32312532

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359234163	25/12/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2025 16:53:41



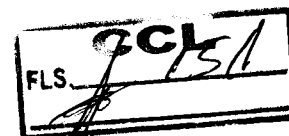
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010497562025

Validade: 08/07/2025 ✓



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 53.075.507/0001-70	Inscrição Municipal: 3682444150
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO	
Número: 125	Complemento:
Bairro: ALEMANHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65036810

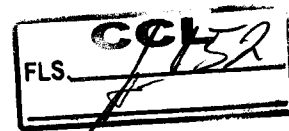
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **10 de março de 2025 às 09:38**, sob o código de autenticidade nº **81EBC5DFBFB49B6092125F9B3E824EE3**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 15062025

Código de validação: 765CC7587D

(relativo ao Processo 173512025)

Número da guia: 25057301002066670.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia dez (10) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A F L MENDES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **53.075.507/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/03/2025 15:55 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 15062025 / Código: 765CC7587D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

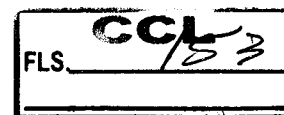
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311

**BALANÇO DE ABERTURA**
Encerrado em 30/04/2024**ATIVO**

Ativo Circulante		187.732,34
Disponível	157.152,16	
Caixa	13.590,51	
Bancos Conta Corrente	129.971,14	
Bancos Conta Aplicações	13.590,51	
Créditos	30.580,17	
Duplicatas a Receber	13.590,51	
Estoque	16.989,66	
Ativo Não Circulante		93.037,78
Bens em Operação	96.412,21	
Veículos	25.000,00	
Imóvel	50.000,00	
Móveis e Utensílios	5.994,68	
Instalações	4.874,29	
Máquina e Equipamentos	6.284,37	
Computadores e Periféricos	4.258,87	
Depreciação Acumulada	- (3.374,43)	
TOTAL DO ATIVO =====>		280.770,12

São Luís - MA, 30 de abril de 2024

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

Empresário

CPF: 100.099.063-04

RG: 123149199-7 SSP/MA

ALDERICO REIS SILVA ROCHA

Técnico em Contabilidade

CPF: 405.345.883-87

MA-006502/O

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311

**BALANÇO DE ABERTURA**
Encerrado em 30/04/2024**PASSIVO****Passivo Circulante****127.989,99**

Obrigações	127.989,99
Fornecedores	84.992,23
Obrigações Tributárias	6.371,12
Obrigações Sociais	10.245,35
Obrigações Diversas	26.381,28

Patrimônio Líquido**152.780,13**

Capital Social	20.000,00
Capital Social Subscrito	20.000,00
Lucros/Prej. Acumulados	66.390,06
Lucro/Prej. Exerc. Anteriores	00,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	60.018,94
Distribuição de lucros	- (6.371,12)

TOTAL DO PASSIVO =====>**280.770,12**

São Luís - MA, 30 de abril de 2024

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

Empresário

CPF: 100.099.063-04

RG: 123149199-7 SSP/MA

ALDERICO REIS SILVA ROCHA

Técnico em Contabilidade

CPF: 405.345.883-87

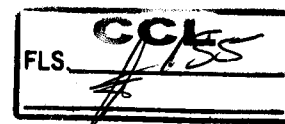
MA-006502/O

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO****Encerrado em 30/04/2024**

(+) Receita Bruta Operacional	141.580,50
(-) Dedução da Receita	-(17.874,22)
(=) Receita Líquida	159.454,72
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	84.992,23
(=) Lucro Bruto	74.462,49
(-) Despesas Operacionais	8.072,43
Despesas Administrativas	10.724,79
Despesas Financeiras	722,06
Depreciação	-(3.374,43)
(=) Lucro Operacional	66.390,06
(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	66.390,06
(-) Impostos	6.371,12
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	60.018,94

São Luís - MA, 30 de abril de 2024

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

Empresário

CPF: 100.099.063-04

RG: 123149199-7 SSP/MA

ALDERICO REIS SILVA ROCHA

Técnico em Contabilidade

CPF: 405.345.883-87

MA-006502/O

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311



**MEMORIAL DE CÁLCULO
ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA
EXERCÍCIO 2024**

1 - ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$1.1 - \text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$\text{LG} = \frac{\text{R\$ 187.732,34} + \text{R\$ 187.732,34}}{\text{R\$ 127.989,99} + \text{R\$ 127.989,99}} = \frac{\text{R\$ 375.464,67}}{\text{R\$ 255.979,98}} = \text{R\$ 1,47}$$

OBSERVAÇÃO:

O quociente apresentado indica quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques, em relação ao total da dívida gerada.

$$1.2 - \text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$\text{SG} = \frac{\text{R\$ 280.770,12}}{\text{R\$ 127.989,99} + \text{R\$ 127.989,99}} = \frac{\text{R\$ 280.770,12}}{\text{R\$ 255.979,98}} = \text{R\$ 1,10}$$

OBSERVAÇÃO:

A empresa apresenta a base da situação financeira, pois a capacidade da mesma é satisfatória às suas obrigações em curto prazo nas datas previstas, quanto maior, será melhor.

$$1.3 - \text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

$$\text{LC} = \frac{\text{R\$ 187.732,34}}{\text{R\$ 127.989,99}} = \text{R\$ 1,47}$$

OBSERVAÇÃO:

Este índice indica exatamente o que a empresa há de disponibilidades imediatas, direitos em curto prazo para cada real de dívida circulante (curto prazo). Aponta também, o quociente satisfatório igual a R\$ 1,47, portanto, capital de giro é positivo.

São Luís - MA, 30 de abril de 2024

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

Empresário

CPF: 100.099.063-04

RG: 123149199-7 SSP/MA

ALDERICO REIS SILVA ROCHA

Técnico em Contabilidade

CPF: 405.345.883-87

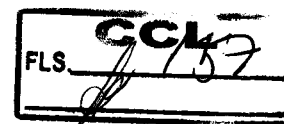
MA-006502/O

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311

**ÍNDICES FINANCEIROS - PERÍODO 01/01/2024 A 30/04/2024**

LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	375.464,67	=	1,47
	PC + ELP	255.979,98		
LIQUIDEZ CORRENTE E GERAL	AC	187.732,34	=	1,47
	PC	127.989,99		
LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONÍVEL	157.152,16	=	1,23
	PC	127.989,99		
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	170.742,68	=	1,33
	PC	127.989,99		
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + ELP	255.979,98	=	0,91
	AT	280.770,12		
ÍNDICE DE IMOB. DO CAP. PRÓP.	AP	93.037,78	=	0,61
	PL	152.780,13		
ÍNDICE DE CAPITALIZAÇÃO	PL	152.780,13	=	1,64
	AP	93.037,78		
RENTABILIDADE (GIRO ATIVO)	RECEITA	141.580,50	=	0,50
	AT	280.770,12		
CAPITAL DE TERCEIROS	PC + ELP	255.979,98	=	1,68
	PL	152.780,13		
MARGEM LÍQUIDA	LL	60.018,94	=	0,42
	RECEITA	141.580,50		
RENTABILIDADE DO PL	LL	60.018,94	=	0,39
	PL	152.780,13		

LEGENDA	
AC = ATIVO CIRCULANTE	187.732,34
DISPONÍVEL	157.152,16
ESTOQUE	16.989,66
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	187.732,34
AP = ATIVO PERMANENTE	93.037,78
AT = ATIVO TOTAL	280.770,12
PC = PASSIVO CIRCULANTE	127.989,99
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	127.989,99
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO	152.780,13
LL = LUCRO LÍQUIDO	60.018,94
RECEITAS	141.580,50

São Luís - MA, 30 de abril de 2024

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

Empresário

CPF: 100.099.063-04

RG: 123149199-7 SSP/MA

ALDERICO REIS SILVA ROCHA

Técnico em Contabilidade

CPF: 405.345.883-87

MA-006502/O

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311



PERFIL DA EMPRESA

- 1.1 Empresa Limitada;
- 1.2 Denominação social: A F L MENDES COMERCIO LTDA;
- 1.3 Sede na Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha, CEP: 65.036-810 - São Luís - MA;
- 1.4 Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.075.507/0001-70 e NIRE sob o nº 21201458311;
- 1.5 Capital social de R\$ 20.000,00, o Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, aplicando-se 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (100%);
- 1.6 Objeto social: a empresa dedica-se ao CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; e
- 1.7 Início das atividades: a empresa iniciou as suas atividades no dia 01 de dezembro de 2023.

OCORRÊNCIAS EM 2024

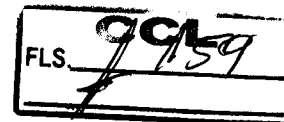
- a) Receita Bruta Operacional R\$ 141.580,50
- b) Dedução da Receita R\$ -(17.874,22)
- c) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos R\$ 84.992,23
- d) Despesas Operacionais R\$ 8.072,43
- e) Obrigações Tributárias R\$ 6.371,12
- f) Lucro/Prejuízo Líquido R\$ 60.018,94
- g) Disponível R\$ 157.152,16
- h) Caixa Geral R\$ 13.590,51
- i) Bancos c/ Movimento R\$ 129.971,14
- j) Duplicatas a Receber R\$ 13.590,51
- k) Estoques R\$ 16.989,66
- l) Veículos R\$ 25.000,00
- m) Imóvel R\$ 50.000,00
- n) Móveis e Utensílios R\$ 5.994,68
- o) Instalações R\$ 4.874,29
- p) Máquina e Equipamentos R\$ 6.284,37
- q) Computadores e Periféricos R\$ 4.258,87
- r) Fornecedores R\$ 84.992,23
- s) Obrigações Sociais R\$ 10.245,35
- t) Obrigações Diversas R\$ 26.381,28
- u) Capital Social Subscrito R\$ 20.000,00
- v) Lucros/Prej. Acumulados R\$ 66.390,06
- w) Lucro/Prejuízo Exerc. Anteriores R\$ 00,00
- x) Lucro/Prejuízo do Exercício R\$ 60.018,94
- y) Distribuição de lucros: - (6.371,12)

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311



NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000;
2. A empresa, estabelecida na cidade de São Luís - MA, dedica-se ao CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 20.000,00, em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (100%);
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 01 de dezembro de 2023 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA
6. A empresa não tem contingências passivas;
7. A empresa adota o método de venda em loja física, para o governo por meio de licitações;
8. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;
9. Vale ressaltar que a empresa teve uma Receita Bruta Operacional de R\$ 141.580,50;
10. Houve ainda uma Dedução da Receita de R\$ -(17.874,22);
11. Havendo, ainda, por tanto, um Custo de Mercadorias/Serviços Vendidos de R\$ 84.992,23;
12. Sendo criadas Despesas Operacionais de R\$ 8.072,43;
13. Obrigações Tributárias R\$ 6.371,12;
14. A empresa teve um LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO de R\$ 60.018,94.

São Luís - MA, 30 de abril de 2024

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

Empresário

CPF: 100.099.063-04

RG: 123149199-7 SSP/MA

ALDERICO REIS SILVA ROCHA

Técnico em Contabilidade

CPF: 405.345.883-87

MA-006502/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F L MENDES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10009906304	ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
40534588387	ALDERICO REIS SILVA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2024 06:55 SOB N° 20240952545.
PROTOCOLO: 240952545 DE 17/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410075771. CNPJ DA SEDE: 53075507000170.
NIRE: 21201458311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2024.
A F L MENDES COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro DIÁRIO nº 01 (um), 07 (sete) folhas numeradas de 01 a 07, do período 01/01/2024 a 30/04/2024, e servirá para o registro do Livro DIÁRIO, referente ao ano de 2024, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir:

NOME EMPRESARIAL:	A F L MENDES COMERCIO LTDA.
ENDEREÇO EMPRESARIAL:	Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha
MUNICÍPIO/UF:	São Luís - MA
CEP:	65.036-810
CNPJ:	53.075.507/0001-70
NIRE:	21201458311
DATA DE CONSTITUIÇÃO:	01/12/2023
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:	30/04/2024

São Luís - MA, 01 de janeiro de 2024.

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

Sócio Administrador

CPF: 100.099.063-04

ALDERICO REIS SILVA ROCHA

Técnico em Contabilidade

CPF: 405.345.883-87

MA-006502/0

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311



Movimento de Caixa Período 01/01/2024 A 31/01/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R\$ 30.824,36	
000002	Fornecedores		R\$ 19.419,35
000003	Despesas com Contador		R\$ 500,00
000004	Despesas Água		R\$ 30,82
000005	Despesas com Luz		R\$ 36,99
000006	Despesas Financeiras		R\$ 157,20
000007	Despesas Internet/Telefone		R\$ 154,12
000008	Despesas Tributárias		R\$ 1.387,10
000009	Despesas Salários/Comissões		R\$ 1.849,46
000010	Despesas Equipamentos		R\$ 43,15
000011	Despesas Manutenção		R\$ 46,24
000012	Despesas Seguros		R\$ 200,00
000013	Despesas Alimentação		R\$ 585,66
000014	Despesas Combustível		R\$ 1.078,85
000015	Despesas Plano de Saúde		R\$ 650,00
000016	Outras Despesas		R\$ 203,44
000017	Pró-Labore		R\$ 3.000,00
Soma do Mês -		R\$ 30.824,36	R\$ 29.342,39
Saldo Anterior -		R\$ -	R\$ -
Saldo Atual -		R\$ 30.824,36	R\$ 29.342,39
Resultado do Período -		R\$ 1.481,97	

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311


MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/02/2024 A 29/02/2024

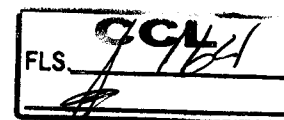
Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R\$ 39.245,21	
000002	Fornecedores		R\$ 25.901,84
000003	Despesas com Contador		R\$ 500,00
000004	Despesas Água		R\$ 39,25
000005	Despesas com Luz		R\$ 47,09
000006	Despesas Financeiras		R\$ 200,15
000007	Despesas Internet/Telefone		R\$ 196,23
000008	Despesas Tributárias		R\$ 1.766,03
000009	Despesas Salários/Comissões		R\$ 2.354,71
000010	Despesas Equipamentos		R\$ 54,94
000011	Despesas Manutenção		R\$ 58,87
000012	Despesas Seguros		R\$ 200,00
000013	Despesas Alimentação		R\$ 745,66
000014	Despesas Combustível		R\$ 1.373,58
000015	Despesas Plano de Saúde		R\$ 650,00
000016	Outras Despesas		R\$ 259,02
000017	Pró-Labore		R\$ 3.000,00
Soma do Mês -		R\$ 39.245,21	R\$ 37.347,37
Saldo Anterior -		R\$ 1.481,97	R\$ -
Saldo Atual -		R\$ 40.727,18	R\$ 37.347,37
Resultado do Período -		R\$ 3.379,81	

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311


MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/03/2024 A 31/03/2024

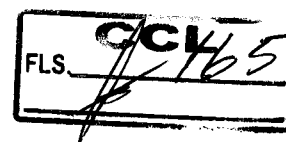
Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R\$ 44.256,41	
000002	Fornecedores		R\$ 25.226,15
000003	Despesas com Contador		R\$ 500,00
000004	Despesas Água		R\$ 44,26
000005	Despesas com Luz		R\$ 53,11
000006	Despesas Financeiras		R\$ 225,71
000007	Despesas Internet/Telefone		R\$ 221,28
000008	Despesas Tributárias		R\$ 1.991,54
000009	Despesas Salários/Comissões		R\$ 2.655,38
000010	Despesas Equipamentos		R\$ 61,96
000011	Despesas Manutenção		R\$ 66,38
000012	Despesas Seguros		R\$ 200,00
000013	Despesas Alimentação		R\$ 840,87
000014	Despesas Combustível		R\$ 1.548,97
000015	Despesas Plano de Saúde		R\$ 650,00
000016	Outras Despesas		R\$ 292,09
000017	Pró-Labore		R\$ 3.000,00
Soma do Mês -		R\$ 44.256,41	R\$ 37.577,71
Saldo Anterior -		R\$ 3.379,81	R\$ -
Saldo Atual -		R\$ 47.636,22	R\$ 37.577,71
Resultado do Período -		R\$ 10.058,50	

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311



MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/04/2024 A 30/04/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R\$ 27.254,52	
000002	Fornecedores		R\$ 14.444,90
000003	Despesas com Contador		R\$ 500,00
000004	Despesas Água		R\$ 27,25
000005	Despesas com Luz		R\$ 32,71
000006	Despesas Financeiras		R\$ 139,00
000007	Despesas Internet/Telefone		R\$ 136,27
000008	Despesas Tributárias		R\$ 1.226,45
000009	Despesas Salários/Comissões		R\$ 1.635,27
000010	Despesas Equipamentos		R\$ 38,16
000011	Despesas Manutenção		R\$ 40,88
000012	Despesas Seguros		R\$ 200,00
000013	Despesas Alimentação		R\$ 517,84
000014	Despesas Combustível		R\$ 953,91
000015	Despesas Plano de Saúde		R\$ 650,00
000016	Outras Despesas		R\$ 179,88
000017	Pró-Labore		R\$ 3.000,00
Soma do Mês -		R\$ 27.254,52	R\$ 23.722,51
Saldo Anterior -		R\$ 10.058,50	R\$ -
Saldo Atual -		R\$ 37.313,02	R\$ 23.722,51
Resultado do Período -		R\$ 13.590,51	

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311



Balancete

Ord.	Mês	Crédito	Débito	Saldo
01	Janeiro	R\$ 30.824,36	R\$ 29.342,39	R\$ 1.481,97
02	Fevereiro	R\$ 39.245,21	R\$ 37.347,37	R\$ 1.897,84
03	Março	R\$ 44.256,41	R\$ 37.577,71	R\$ 6.678,70
04	Abril	R\$ 27.254,52	R\$ 23.722,51	R\$ 3.532,01
05	Maio	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06	Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07	Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
08	Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
09	Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO TOTAL DO PERÍODO		R\$ 141.580,50	- (R\$ 127.989,99)	R\$ 13.590,51

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro DIÁRIO nº 01 (um), 07 (sete) folhas numeradas de 01 a 07, do período 01/01/2024 a 30/04/2024 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

NOME EMPRESARIAL:	A F L MENDES COMERCIO LTDA.
ENDEREÇO EMPRESARIAL:	Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha
MUNICÍPIO/UF:	São Luís - MA
CEP:	65.036-810
CNPJ:	53.075.507/0001-70
NIRE:	21201458311
DATA DE CONSTITUIÇÃO:	01/12/2023
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:	30/04/2024

São Luís - MA, 30 de abril de 2024.

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

Sócio Administrador

CPF: 100.099.063-04

ALDERICO REIS SILVA ROCHA

Técnico em Contabilidade

CPF: 405.345.883-87

MA-006502/0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F L MENDES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10009906304	ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
40534588387	ALDERICO REIS SILVA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/07/2024 10:24 SOB N° 20240954599.
PROTOCOLO: 240954599 DE 17/07/2024. NIRE: 21201458311.
A F L MENDES COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/07/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12410243305 em 19/07/2024, protocolo 240954599. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A F L MENDES COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201458311
CNPJ:	53075507000170
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 30/04/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10009906304	ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES	
40534588387	ALDERICO REIS SILVA ROCHA	MA6502

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/07/2024 10:24 SOB Nº 20240954599.
PROTOCOLO: 240954599 DE 17/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12410243305. NIRE: 21201458311.
A F L MENDES COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro DIÁRIO nº 01 (um), 07 (sete) folhas numeradas de 01 a 07, do período 01/01/2024 a 30/04/2024, e servirá para o registro do Livro DIÁRIO, referente ao ano de 2024, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir:

NOME EMPRESARIAL:	A F L MENDES COMERCIO LTDA.
ENDEREÇO EMPRESARIAL:	Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha
MUNICÍPIO/UF:	São Luís - MA
CEP:	65.036-810
CNPJ:	53.075.507/0001-70
NIRE:	21201458311
DATA DE CONSTITUIÇÃO:	01/12/2023
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:	30/04/2024

São Luís - MA, 01 de janeiro de 2024.

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

Sócio Administrador

CPF: 100.099.063-04

ALDERICO REIS SILVA ROCHA

Técnico em Contabilidade

CPF: 405.345.883-87

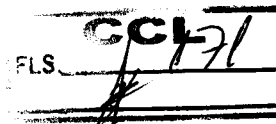
MA-006502/0

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311



Movimento de Caixa Período 01/01/2024 A 31/01/2024

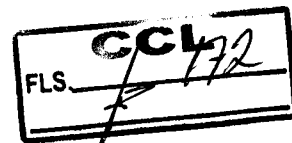
Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R\$ 30.824,36	
000002	Fornecedores		R\$ 19.419,35
000003	Despesas com Contador		R\$ 500,00
000004	Despesas Água		R\$ 30,82
000005	Despesas com Luz		R\$ 36,99
000006	Despesas Financeiras		R\$ 157,20
000007	Despesas Internet/Telefone		R\$ 154,12
000008	Despesas Tributárias		R\$ 1.387,10
000009	Despesas Salários/Comissões		R\$ 1.849,46
000010	Despesas Equipamentos		R\$ 43,15
000011	Despesas Manutenção		R\$ 46,24
000012	Despesas Seguros		R\$ 200,00
000013	Despesas Alimentação		R\$ 585,66
000014	Despesas Combustível		R\$ 1.078,85
000015	Despesas Plano de Saúde		R\$ 650,00
000016	Outras Despesas		R\$ 203,44
000017	Pró-Labore		R\$ 3.000,00
Soma do Mês -		R\$ 30.824,36	R\$ 29.342,39
Saldo Anterior -		R\$ -	R\$ -
Saldo Atual -		R\$ 30.824,36	R\$ 29.342,39
Resultado do Período -		R\$ 1.481,97	

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311



MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/02/2024 A 29/02/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R\$ 39.245,21	
000002	Fornecedores		R\$ 25.901,84
000003	Despesas com Contador		R\$ 500,00
000004	Despesas Água		R\$ 39,25
000005	Despesas com Luz		R\$ 47,09
000006	Despesas Financeiras		R\$ 200,15
000007	Despesas Internet/Telefone		R\$ 196,23
000008	Despesas Tributárias		R\$ 1.766,03
000009	Despesas Salários/Comissões		R\$ 2.354,71
000010	Despesas Equipamentos		R\$ 54,94
000011	Despesas Manutenção		R\$ 58,87
000012	Despesas Seguros		R\$ 200,00
000013	Despesas Alimentação		R\$ 745,66
000014	Despesas Combustível		R\$ 1.373,58
000015	Despesas Plano de Saúde		R\$ 650,00
000016	Outras Despesas		R\$ 259,02
000017	Pró-Labore		R\$ 3.000,00
Soma do Mês -		R\$ 39.245,21	R\$ 37.347,37
Saldo Anterior -		R\$ 1.481,97	R\$ -
Saldo Atual -		R\$ 40.727,18	R\$ 37.347,37
Resultado do Período -		R\$ 3.379,81	

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311



MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/03/2024 A 31/03/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R\$ 44.256,41	
000002	Fornecedores		R\$ 25.226,15
000003	Despesas com Contador		R\$ 500,00
000004	Despesas Água		R\$ 44,26
000005	Despesas com Luz		R\$ 53,11
000006	Despesas Financeiras		R\$ 225,71
000007	Despesas Internet/Telefone		R\$ 221,28
000008	Despesas Tributárias		R\$ 1.991,54
000009	Despesas Salários/Comissões		R\$ 2.655,38
000010	Despesas Equipamentos		R\$ 61,96
000011	Despesas Manutenção		R\$ 66,38
000012	Despesas Seguros		R\$ 200,00
000013	Despesas Alimentação		R\$ 840,87
000014	Despesas Combustível		R\$ 1.548,97
000015	Despesas Plano de Saúde		R\$ 650,00
000016	Outras Despesas		R\$ 292,09
000017	Pró-Labore		R\$ 3.000,00
Soma do Mês -		R\$ 44.256,41	R\$ 37.577,71
Saldo Anterior -		R\$ 3.379,81	R\$ -
Saldo Atual -		R\$ 47.636,22	R\$ 37.577,71
Resultado do Período -		R\$ 10.058,50	

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311



MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/04/2024 A 30/04/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R\$ 27.254,52	
000002	Fornecedores		R\$ 14.444,90
000003	Despesas com Contador		R\$ 500,00
000004	Despesas Água		R\$ 27,25
000005	Despesas com Luz		R\$ 32,71
000006	Despesas Financeiras		R\$ 139,00
000007	Despesas Internet/Telefone		R\$ 136,27
000008	Despesas Tributárias		R\$ 1.226,45
000009	Despesas Salários/Comissões		R\$ 1.635,27
000010	Despesas Equipamentos		R\$ 38,16
000011	Despesas Manutenção		R\$ 40,88
000012	Despesas Seguros		R\$ 200,00
000013	Despesas Alimentação		R\$ 517,84
000014	Despesas Combustível		R\$ 953,91
000015	Despesas Plano de Saúde		R\$ 650,00
000016	Outras Despesas		R\$ 179,88
000017	Pró-Labore		R\$ 3.000,00
Soma do Mês -		R\$ 27.254,52	R\$ 23.722,51
Saldo Anterior -		R\$ 10.058,50	R\$ -
Saldo Atual -		R\$ 37.313,02	R\$ 23.722,51
Resultado do Período -		R\$ 13.590,51	

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha
CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311

Página 6 de 8



Balancete

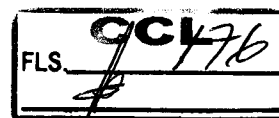
Ord.	Mês	Crédito	Débito	Saldo
01	Janeiro	R\$ 30.824,36	R\$ 29.342,39	R\$ 1.481,97
02	Fevereiro	R\$ 39.245,21	R\$ 37.347,37	R\$ 1.897,84
03	Março	R\$ 44.256,41	R\$ 37.577,71	R\$ 6.678,70
04	Abril	R\$ 27.254,52	R\$ 23.722,51	R\$ 3.532,01
05	Maio	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06	Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07	Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
08	Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
09	Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO TOTAL DO PERÍODO		R\$ 141.580,50	- (R\$ 127.989,99)	R\$ 13.590,51

A F L MENDES COMERCIO LTDA.

Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha

CEP: 65.036-810 - São Luís - MA

CNPJ: 53.075.507/0001-70 NIRE: 21201458311

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro DIÁRIO nº 01 (um), 07 (sete) folhas numeradas de 01 a 07, do período 01/01/2024 a 30/04/2024 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

NOME EMPRESARIAL:	A F L MENDES COMERCIO LTDA.
ENDEREÇO EMPRESARIAL:	Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha
MUNICÍPIO/UF:	São Luís - MA
CEP:	65.036-810
CNPJ:	53.075.507/0001-70
NIRE:	21201458311
DATA DE CONSTITUIÇÃO:	01/12/2023
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:	30/04/2024

São Luís - MA, 30 de abril de 2024.

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

Sócio Administrador

CPF: 100.099.063-04

ALDERICO REIS SILVA ROCHA

Técnico em Contabilidade

CPF: 405.345.883-87

MA-006502/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F L MENDES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10009906304	ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
40534588387	ALDERICO REIS SILVA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/07/2024 10:24 SOB N° 20240954599.
PROTOCOLO: 240954599 DE 17/07/2024. NIRE: 21201458311.
A F L MENDES COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/07/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12410243305 em 19/07/2024, protocolo 240954599. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A F L MENDES COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201458311
CNPJ:	53075507000170
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 30/04/2024

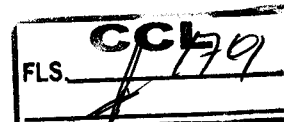
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10009906304	ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES	
40534588387	ALDERICO REIS SILVA ROCHA	MA6502

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/07/2024 10:24 SOB Nº 20240954599.
PROTOCOLO: 240954599 DE 17/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12410243305. NIRE: 21201458311.
A F L MENDES COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ nº 06.242.879/0001-64 Rua do SESP, 17- Centro CEP: 65480-000 Arari-Maranhão.
Email: saae.arari2018@gmail.com — Fone: (098) 985528944

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AFL MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA prestou serviços de Fornecimento de HIDRÔMETROS, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.075.507/0001-70, situada na AV MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO, 125 — BAIRRO: Alemanha, São Luis - MA, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ nº 06.242.879/000164, estabelecida na Rua do Sesp, nº 17, Centro, Arari/MA, e detém qualificação técnica para Fornecimento do material a baixo descrito.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Contador de Água Volumétrico (Hidrômetro) carcaça em composite Multijato com filtro embutido na entrada e conexões de PVC (Tubete curto oitavado - porca sextavada com inserto metálico e arruela de vedação em borracha nitrílica, conforme norma ABNT NBR 8194). Classe metrológica B com as seguintes características: Diâmetro nominal 15 mm (1/2) Vaz3o máxima Q max. 3m³/h Vazão nominal Q máx. 1,5m³/h Vazão de transição 120 L/h Vazão minima Q min. 30 L/h Relojoaria inclinada com cúpula em policarbonato com giro livre 360a	und	6000	R\$35,00

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ARARI/MA, 16 DE ~~BRIL~~ DE 2023.

SERVIÇO DE AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Assis Lima Sampaio
Administrador Financeiro

ADMINISTRADOR FINANCEIRO
ASSIS LIMA SAMPAIO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3682444150

CPF/CNPJ

53.075.507/0001-70

NÚMERO DE CONTROLE

92120253498340

RAZÃO SOCIAL

A F L MENDES COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

COMERCIAL MENDES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO Nº 125, ALEMANHA
65036810 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

360060100 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA

421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

439910500 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

054B41E889EB927C8D04C8510BB92DA9



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS	
IDENTIFICAÇÃO	
CGC: 53.075.507/0001-70 Inscrição Estadual: 12.833845-8	
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA	
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL	
ENDEREÇO	
Logradouro: AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO	
Número: 125 Complemento:	
Bairro: ALEMANHA	
Município: SAO LUIS UF: MA	
CEP: 65036810 DDD: Telefone: 32312532	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO	
Data desta Situação Cadastral: 11/10/2024	
OBRIGAÇÕES	
Nfe a partir de (CNAE's): 05/01/2024 - (Devido emissão voluntária),	
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.	
Data da Consulta: 30/01/2025	
Número da Consulta:	
Nova Consulta Imprimir	

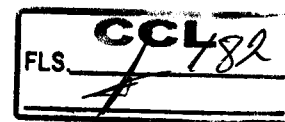
Data da consulta: 12/07/2024 09:05:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 53.075.507/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A F L MENDES COMERCIO LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/12/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DILIGÊNCIAS

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

PREGÃO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 00371/2025

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A empresa IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA. - HIDROMETER inscrita no CNPJ Nº 06.861.118/0001-90, sediada rua Nápoles, 327 – Jardim Colibri – Cotia/SP – CEP: 06712 – 380, por meio de seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de **interessado em participar do certame licitatório**, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., com o intuito de obter **esclarecimentos técnicos** acerca do **Edital** em epígrafe, conforme segue:

PORTARIA 155/2022 –ITEM 1:

De acordo com a nova Portaria Inmetro 155/2022, os medidores passam a ser especificados através de sua vazão permanente denominada Q3, e seu range de medição R. Sendo assim um medidor que anteriormente era especificado através de sua vazão nominal e classe metrológica, passa a ser especificado conforme exemplo abaixo:

PORTARIA 246/2000		PORTARIA 155/2022	
Vazão Máxima (Qmax)	3,0 m³/h	Vazão Sobrecarga (Q4)	3,125 m³/h
Vazão Nominal (Qn)	1,5 m³/h	Vazão Permanente (Q3)	2,5 m³/h
Vazão de Transição (Qt)	120 l/h	Vazão Transição (Q2)	50 l/h
Vazão Mínima (Qmin)	30 l/h	Vazão Mínima (Q1)	31 l/h
CLASSE METROLÓGICA	B	RANGE	125
INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	10 l/h	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	10 l/h

Esse novo regulamento está alinhado com o que há de mais moderno em relação a especificação de medidores de água no mundo, pois é baseada em uma recomendação internacional que trata do mesmo assunto, medidores de água. A forma de especificação de medidores de água, ganha novas nomenclaturas e uma série de novas classificações, que trazem uma série de benefícios para as companhias de saneamento, principalmente no que se refere a redução de perdas:

- Cumprimento da legislação metrológica do país em sua totalidade.
- Redução de perdas aparentes tendo em vista que, os medidores já homologados de acordo o novo regulamento, possuem maior acuracidade em relação ao regulamento anterior.
 - Possibilitar ampla concorrência tendo em vista um número significativo de fabricantes já homologados

- Estar alinhado com práticas avançadas de medição de água aplicadas no mundo inteiro.

Nos colocamos a inteira disposição, a fim de sanar quaisquer dúvidas em relação a esse novo RTM do Inmetro, de modo que, NESTE e nos próximos processos de licitações, possam também ser adquiridos medidores de acordo com a Portaria do Inmetro Nº 155 de 2022 (Q3 vazão permanente e Range de medição) e suas equivalências de vazões para classe metrológica.

Diante do exposto apresentado, solicitamos que seja aceita, a Portaria Inmetro 155/2022 (Q3 e Range de medição) para os medidores.

1. Pergunta – se: Serão aceitos os medidores de acordo com a nova portaria 155/2022

PRAZO DE ENTREGA

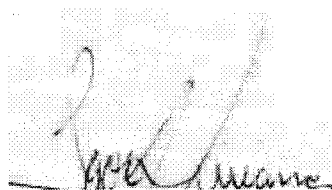
O prazo de entrega estipulado de apenas 05 (cinco) dias impossibilita a participação no certame, uma vez que é necessário considerar os processos internos de importação, produção e logística para a entrega do produto, os quais demandam um tempo mínimo adequado para o seu adequado cumprimento.

Diante disso, e com o objetivo de permitir que todos os licitantes possam participar de forma plena e competitiva, solicitamos a consideração de um prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. Esse prazo viabilizará não apenas a produção e o fornecimento adequado dos hidrômetros, mas também garantirá o cumprimento dos princípios da isonomia e da ampla concorrência, permitindo uma disputa mais justa e vantajosa para a Administração Pública.

Ressaltamos que, ao estabelecer um prazo mais razoável, a Administração promoverá um ambiente mais equilibrado e transparente, assegurando que todos os participantes tenham condições adequadas para competir de forma justa e eficiente. Isso, por sua vez, não comprometerá o fornecimento de materiais de qualidade, mas permitirá que o processo seja realizado com maior eficiência e conformidade.

Estamos convictos de que a ampliação do prazo para a entrega contribuirá para o aumento do número de competidores, o que, por sua vez, resultará em uma maior competitividade entre os licitantes. Esse cenário permitirá à Administração escolher a proposta mais vantajosa, tanto em termos de preço quanto de qualidade, cumprindo assim a finalidade primordial da licitação: garantir a melhor condição para a Administração Pública e para a sociedade.

Cotia, 19 de fevereiro de 2025



Igor Fernando Simidamore Viciano

RG: 26.806.162-2 – CPF: 223.674.658-00

Cargo: Sócio administrador



Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - SAAE

Ref.: Pregão Eletrônico N° 004/2025.

Processo: N° 00371/2025

À comissão de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezada Comissão,

A empresa FAE Sistemas de Medição S/A, empresa nacional, sediada na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2363 – Parque Santa Maria, Fortaleza/CE, CEP: 60840-280, inscrita no CNPJ 07.281.413/0001-30, no uso de suas atribuições, faz presente os questionamentos necessários para preparar uma proposta de acordo com as necessidades dessa Administração:

PRAZO DE ENTREGA

Segundo item 11.1 do Anexo I do Edital (Termo de Referência), cita que o prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra. De fato, de acordo a necessidade da autarquia, a previsão é pertinente, contudo, com o desejo de promover a ampliação na disputa, solicitamos que seja estendido o prazo para entrega dos hidrômetros, uma vez que se faz necessário considerar os processos internos de importação, fabricação e tempo logístico para a entrega dos medidores, os quais demandam um tempo adequado para a sua execução. O curto lapso temporal dificulta a participação ampla das empresas interessadas, uma vez que, para concorrer, estas são obrigadas arcar com tal obrigação, sob pena de sanções legais previstas na Lei 14.133/21.

Diante do apresentado, solicitamos que o prazo de entrega para os itens seja de 30 dias úteis contados a partir da emissão da ordem de compra. Esse prazo viabilizará o fornecimento adequado dos hidrômetros e garantirá o cumprimento dos princípios de ampla concorrência e isonomia, permitindo uma disputa mais justa e vantajosa para a Administração Pública.

Nestes termos, pedimos que as dúvidas acima sejam sanadas, para que possamos elaborar uma proposta que atenda às necessidades da Administração.

Cordialmente.

Matheus H. I. Fonseca

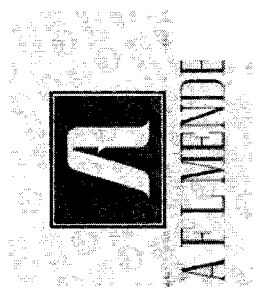
Matheus Henrique Ferreira Fonseca

RG: 15516053 SSP-MG

CPF: 121.794.546-60

Telefone: (85) 4005-1709

E-mail: comercial@fae.com.br



AFL MENDES COMERCIO LTDA

AO

PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS/MA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de água e Esgoto de CAXIAS - MA

Senhor pregoeiro, segue abaixo, a planilha contendo os gastos referentes a aquisição de hidrômetros de nossa empresa, bem como segue juntamente com este documento, o orçamento do item em questão.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUSTO UNIT	IMPOSTO	VALOR COM IMPOSTO	FRETE	CUSTO + IMPOSTO + FRETE	LUCRO	VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL FINAL
2	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relógio inclinado a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	HIDROREADER	UND	5000	R\$ 30,00	R\$ 2,90	R\$ 32,90	R\$ 0,80	R\$ 33,70	R\$ 5,30	R\$ 39,00	R\$ 195.000,00

ANILTON FRANCISCO LOBO
MENDES:10009906304

Assinado de forma digital por
ANILTON FRANCISCO LOBO
MENDES:10009906304
Dados: 2025.03.27 10:43:21 -03'00'

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
AFL MENDES COMERCIO LTDA
CINº 123149199-7 SSPMA
CPF Nº 100.099.063-04

SÃO LUÍS, 27 DE MARÇO DE 2025

FLS. CCL 182



HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.

www.hidroreader.com.br

CNPJ: 32.503.371/0001-82

Inscrição Estadual: 165.638.144.114

RUA DO ACETATO, 378 - Nao consta

SALTO GRANDE

Americana - SP - CEP: 13474-763

Telefone: (19) 3471-5620

Proposta Comercial N° 1133815

Informações do Cliente

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 34.830.062/0001-42

Inscrição Estadual: 126168490

Telefone: (98) 3231-2532

AVENIDA LOURENCO VIEIRA DA SILVA/AVN 01 DR CARLOS VASCONCELO, 02

SALA A - JARDIM SAO CRISTOVAO

São Luís - MA - CEP: 65055-310

Email: aflobomendes@hotmail.com

Itens da Proposta Comercial

Produto	NCM	Quant	Unit. (R\$)	ICMS ST	IPI	Unit. c/Imp	Valor Total (R\$)
1144002 - HIDROMETRO UNIJATO DN15 (1/2) Q3 2,5 R80 T50 115MM - COMPOSITE	9028.20.10	15.000,00 UN	30,0000	0,00	14.625,00 (3,25%)	30,9750	464.625,00
Subtotal:							450.000,00
IPI:							14.625,00
ICMS ST:							0,00
Total:							464.625,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	26/03/2025
Valor (R\$)	464.625,00

Outras Informações

Proposta Comercial - incluído em: 26/03/2025 às 09:45:59

Previsão de Faturamento: 26/03/2025

Vendedor: RAIANNE MARTINS

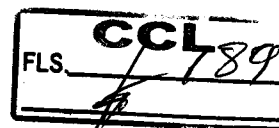
Local de Entrega

CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual
CEP	Endereço	Número
		Complemento
Bairro	Cidade	Estado
		Telefone

Produto

1144002 - HIDROMETRO UNIJATO DN15 (1/2) Q3 2,5 R80 T50 115MM - COMPOSITE

Medidor de volume de água potável E-III, DN 15mm (1/2) R80, para instalação na posição horizontal ou R40 na vertical, com corpo em composite, vazão sobrecarga Q4 3,125 m³/h, vazão permanente Q3 2,5 m³/h, vazão de transição Q2 50 l/h e vazão mínima Q1 31,25 l/h, com relojoaria inclinada 45° magnética em policarbonato de alta resistência, eixo em aço inox ANSI 416, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima admissível de 50°C e pressão de 10bar, classe magnética 2, classe de exatidão 2, classe de sensibilidade U0 D0, instrumento com modelo aprovado na portaria do INMETRO 155/22. Instrumento similar e compatível com hidrômetro classe B de vazão máxima Qmax 3,0 m³/h, vazão nominal Qn 1,5 m³/h, vazão de transição Qt 120 l/h e vazão mínima Qmin 30 l/h. Portaria de Aprovação INMETRO 7/2024.



HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.

www.hidroreader.com.br

CNPJ: 32.503.371/0001-82

Inscrição Estadual: 165.638.144.114

RUA DO ACETATO, 378 - Nao consta
SALTO GRANDE

Americana - SP - CEP: 13474-763

Telefone: (19) 3471-5620

Proposta Comercial Nº 1133815



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 004/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/02/2025 10:51	17/02/2025 09:00	24/02/2025 23:59	27/02/2025 09:00	27/02/2025 09:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
21/02/2025 - 17:21:17	Solicitação de Esclarecimento	27/02/2025 - 08:45:36

Dúvida: Prezada Comissão de Licitações, boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos referente ao PE 004/2025. Anexo questionamentos.

Desde já agradecemos o retorno!

Resposta: O prazo de entrega de 5 (cinco) dias, é o prazo que sempre utilizamos, nunca havendo problemas relacionados a entrega do produto.

19/02/2025 - 16:21:53 Esclarecimento

27/02/2025 - 08:45:56

Dúvida: Boa Tarde,

Venho por meio do documento anexo, solicitar esclarecimento.

Agradeço antecipadamente.

Resposta: Considerando que os hidrômetros utilizados para medição de consumo de água fria devem atender às especificações estabelecidas pelo INMETRO. Os medidores de água instalados antes da nova Portaria INMETRO N155/2022, poderão continuar em uso até o dia 2 de julho de 2028. Sendo assim, a especificação detalha que consta em edital atende as nossas atuais necessidades.

O prazo de entrega de 5 (cinco) dias, é o prazo que sempre utilizamos, nunca havendo problemas relacionados a entrega do produto.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO, CARÇAÇA EM COMPOSITE, VAZÃO MÁXIMA DE 3 M3/H E NOMINAL DE 1,5 M3/H, DIÂMETRO DE 15 MM (1/2"), COMPRIMENTO DE 115 MM, CLASSE METROLÓGICA B, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, COM KIT CONEXÃO COMPOSTO DE 02 PORCAS, 02 TUBETES, 02 ARRUELAS EM PP.	96,88	15.000	UND	Adjudicado
0002	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO, CARÇAÇA EM COMPOSITE, VAZÃO MÁXIMA DE 3 M3/H E NOMINAL DE 1,5 M3/H, DIÂMETRO DE 15 MM (1/2"), COMPRIMENTO DE 115 MM, CLASSE METROLÓGICA B, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, COM KIT CONEXÃO COMPOSTO DE 02 PORCAS, 02 TUBETES, 02 ARRUELAS EM PP.	96,88	5.000	UND	Adjudicado

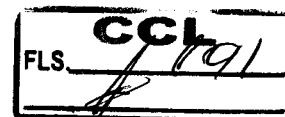
Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/02/2025 - 10:48	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 004 2025 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS SAAE SRP.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/03/2025 - 10:45:30	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2025 - 10:45:30	Negociação aberta para o processo 004/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2025 - 10:11:30	Documentos solicitados para o processo 004/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





25/03/2025 - 10:13:53	Documentos solicitados para o processo 004/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 10:07:05	Documentos solicitados para o processo 004/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 10:07:47	Documentos solicitados para o processo 004/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 10:46:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2025 - 10:51:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2025 - 12:55:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2025 - 12:55:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	A F L MENDES COMERCIO LTDA	HIDROREADER diâmetro de 15 mm (1/2")	HIDROREADER	39,00	15.000	585.000,00
0002	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	A F L MENDES COMERCIO LTDA	HIDROREADER diâmetro de 15 mm (1/2")	HIDROREADER	39,00	5.000	195.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e



nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.507/0001-70	21/02/2025 - 09:39:10	HIDROREADER diâmetro de 15 mm (1/2")	HIDROREADER	15.000	R\$95,00	R\$ 1.425.000,00	Sim
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	22/02/2025 - 12:15:09	N/A	HIDROREADER	15.000	R\$96,88	R\$ 1.453.200,00	Sim
LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21.524.140/0001-39	25/02/2025 - 18:17:21	ecoflux	Hidroreader	15.000	R\$96,88	R\$ 1.453.200,00	Sim
HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	32.503.371/0001-82	26/02/2025 - 10:52:23	Ecoflux	PRÓPRIA	15.000	R\$96,88	R\$ 1.453.200,00	Não
METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.655.998/0001-37	26/02/2025 - 11:46:45	Laquas-DN 15	Leenia	15.000	R\$96,00	R\$ 1.440.000,00	Não
HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	11.406.578/0001-69	26/02/2025 - 15:02:13	Unijato Alfa	FAE/FAE	15.000	R\$160,00	R\$ 2.400.000,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES27 LTDA	00.863.224/0001-27	26/02/2025 - 15:43:07	UNIJATO MAGNÉTICO	AQUATUDO	15.000	R\$96,88	R\$ 1.453.200,00	Sim
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	26/02/2025 - 18:09:58	HIDROREADER	HIDROREADER	15.000	R\$110,00	R\$ 1.650.000,00	Sim
FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	07.281.413/0001-30	26/02/2025 - 18:10:26	Alfa MNF IV	FAE / FAE Sistemas de Medição S/A	15.000	R\$96,50	R\$ 1.447.500,00	Não

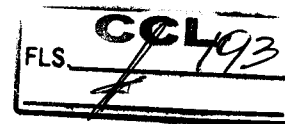
0002 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m³/h e nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.507/0001-70	21/02/2025 - 09:39:10	HIDROREADER diâmetro de 15 mm (1/2")	HIDROREADER	5.000	R\$95,00	R\$ 475.000,00	Sim
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	22/02/2025 - 12:15:26	N/A	HIDROREADER	5.000	R\$96,88	R\$ 484.400,00	Sim
LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21.524.140/0001-39	25/02/2025 - 18:16:22	Ecoflux	Hidroreader	5.000	R\$96,88	R\$ 484.400,00	Sim
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	26/02/2025 - 11:50:04	Laquas-DN 15	Leenia	5.000	R\$96,00	R\$ 480.000,00	Sim
HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	11.406.578/0001-69	26/02/2025 - 15:02:21	Unijato Alfa	FAE/FAE	5.000	R\$160,00	R\$ 800.000,00	Sim
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES27 LTDA	00.863.224/0001-27	26/02/2025 - 15:43:54	UNIJATO MAGNÉTICO	AQUATUDO	5.000	R\$96,88	R\$ 484.400,00	Sim
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	26/02/2025 - 18:09:58	HIDROREADER	HIDROREADER	5.000	R\$110,00	R\$ 550.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	07.281.413/0001-30	60 dias
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224/0001-27	60 dias
HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	11.406.578/0001-69	60 dias
METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.655.998/0001-37	60 dias
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	60 dias
HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	32.503.371/0001-82	60 dias
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	60 dias
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	60 dias
A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.507/0001-70	60 dias
LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21.524.140/0001-39	60 dias



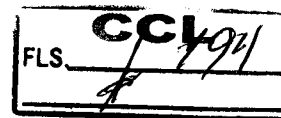


Lances Enviados

0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2025 - 09:39:10	95,00 (proposta)	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
22/02/2025 - 12:15:09	96,88 (proposta)	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
25/02/2025 - 18:17:21	96,88 (proposta)	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
26/02/2025 - 10:52:23	96,88 (proposta)	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
26/02/2025 - 11:46:45	96,00 (proposta)	09.655.998/0001-37 - METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
26/02/2025 - 15:02:13	160,00 (proposta)	11.406.578/0001-69 - HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	Válido
26/02/2025 - 15:43:07	96,88 (proposta)	00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	Válido
26/02/2025 - 18:09:58	110,00 (proposta)	49.246.241/0001-04 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Válido
26/02/2025 - 18:10:26	96,50 (proposta)	07.281.413/0001-30 - FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	Válido
12/03/2025 - 10:10:41	94,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:11:21	93,90	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:11:25	93,90	07.281.413/0001-30 - FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	Válido
12/03/2025 - 10:12:00	93,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:12:13	92,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:12:17	92,90	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:12:32	91,90	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:13:04	91,80	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:13:18	90,52	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:13:32	90,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:13:35	93,80	09.655.998/0001-37 - METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:14:10	89,90	07.281.413/0001-30 - FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	Válido
12/03/2025 - 10:14:13	85,48	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:14:18	90,32	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:14:27	89,90	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:14:29	89,80	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:14:55	84,90	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:15:02	84,90	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:15:20	82,75	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:15:49	82,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17





12/03/2025 - 10:15:55	81,90	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:16:15	81,24	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:16:21	81,00	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:16:25	81,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:16:39	80,90	07.281.413/0001-30 - FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	Válido
12/03/2025 - 10:16:47	80,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:16:57	80,40	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:17:04	77,69	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:17:18	77,59	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:17:44	77,40	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:17:49	77,49	07.281.413/0001-30 - FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	Válido
12/03/2025 - 10:17:52	77,30	32.503.371/0001-82 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.	Válido
12/03/2025 - 10:17:58	77,30	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:18:41	77,20	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:18:59	72,49	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:19:27	72,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:19:48	71,66	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:19:51	71,00	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:20:09	70,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:20:25	69,50	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:20:49	68,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:20:55	69,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:20:59	67,80	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:21:34	65,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:21:38	66,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:21:44	64,90	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:22:02	63,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:22:15	62,90	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:22:23	63,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:22:46	62,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:22:57	61,90	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:23:23	62,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:23:36	61,90	07.281.413/0001-30 - FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	Válido





12/03/2025 - 10:23:50	61,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:23:57	61,80	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:24:02	61,50	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:24:08	59,90	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:24:26	57,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:24:29	60,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:24:52	57,40	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:24:59	58,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:25:08	57,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:25:24	56,90	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:25:43	56,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:25:49	56,40	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:26:03	51,69	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:26:06	56,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:26:33	51,59	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:27:09	51,30	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:27:18	51,20	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:27:29	48,79	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:27:46	48,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:28:33	48,40	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:28:51	47,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:29:56	47,40	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:30:21	47,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:31:33	46,90	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:31:44	46,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:33:08	46,40	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:33:27	46,30	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:34:03	46,20	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:34:14	44,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:34:38	45,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:35:59	46,00	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:36:41	44,50	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido





12/03/2025 - 10:38:03	43,90	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:38:39	43,80	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:39:00	43,70	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
12/03/2025 - 10:39:16	38,54	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - 12/03/2025 10:40:17
28/03/2025 - 10:40:46	39,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido

0002 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

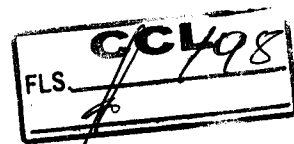
Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2025 - 09:39:10	95,00 (proposta)	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
22/02/2025 - 12:15:26	96,88 (proposta)	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
25/02/2025 - 18:16:22	96,88 (proposta)	21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Válido
26/02/2025 - 11:50:04	96,00 (proposta)	48.328.779/0001-03 - HIDROSAF MEDICOES LTDA	Válido
26/02/2025 - 15:02:21	160,00 (proposta)	11.406.578/0001-69 - HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	Válido
26/02/2025 - 15:43:54	96,88 (proposta)	00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	Válido
26/02/2025 - 18:09:58	110,00 (proposta)	49.246.241/0001-04 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:10:49	94,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:11:49	93,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:12:06	92,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:13:00	91,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:13:39	90,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:14:00	89,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:14:36	88,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:14:45	87,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:15:03	86,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:15:14	85,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:15:28	84,90	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:15:39	84,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:15:57	83,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:16:07	83,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:16:33	82,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:16:54	81,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:17:18	80,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido





12/03/2025 - 10:18:08	79,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:18:30	78,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:18:53	77,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:19:16	76,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:19:42	75,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:20:17	74,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:20:39	73,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:21:03	72,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:21:17	71,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:21:55	69,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:22:03	68,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:22:18	65,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:22:28	64,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:22:40	62,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:22:45	61,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:22:54	60,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:23:07	59,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:23:43	58,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:23:51	58,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:24:17	57,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:24:34	56,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:24:58	55,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:25:03	55,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:25:32	54,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:25:45	54,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:26:19	53,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:26:31	52,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:27:18	51,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:27:25	50,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:27:40	49,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:27:47	49,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido





12/03/2025 - 10:28:12	48,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:28:29	48,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:28:59	47,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:29:30	47,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:30:13	46,90	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:30:22	46,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:31:09	45,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:31:14	45,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:31:51	44,90	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:32:21	44,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:32:54	43,90	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:33:01	43,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:33:38	42,90	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:33:45	42,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:34:23	41,90	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:34:31	41,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:36:09	40,80	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:36:19	40,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:38:07	39,90	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:38:22	39,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Válido

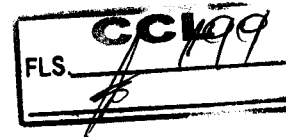
Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002a	27/03/2025 - 10:46:51	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ORÇAMENTO.rar
0001	28/03/2025 - 12:55:27	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	DOCS HABILITATORIOS E PROPOSTA - AFL MENDES.rar
0002a	28/03/2025 - 12:55:47	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	DOCS HABILITATORIOS E PROPOSTA - AFL MENDES.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
28/03/2025 - 10:40:45	EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	Item 0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 25/03/2025			
27/03/2025 - 10:04:37	LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21.524.140/0001-39	Item 0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 25/03/2025			





Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/03/2025 - 10:34	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
27/02/2025 - 09:01:49	Pregoeiro	Bom dia!
27/02/2025 - 09:02:12	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/02/2025 - 09:03:38	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, o processo está em fase de análise das propostas
27/02/2025 - 10:00:25	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, o processo está em fase de análise das propostas, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 07 de março de 2025 às 09:00h (nove horas).
07/03/2025 - 09:00:27	Pregoeiro	Bom dia!
07/03/2025 - 09:16:21	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, o processo está em fase de análise das propostas, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 11 de março de 2025 às 10:00h (dez horas).
10/03/2025 - 16:51:02	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 12 de março de 2025 às 10:00h (dez horas).
10/03/2025 - 16:51:32	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 12 de março de 2025 às 10:00h (dez horas).
12/03/2025 - 10:00:54	Pregoeiro	Bom dia!
12/03/2025 - 10:08:02	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/03/2025 - 10:08:02	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
12/03/2025 - 10:08:02	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/03/2025 - 10:08:02	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/03/2025 - 10:08:02	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/03/2025 - 10:08:48	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
12/03/2025 - 10:08:58	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/03/2025 - 10:08:58	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/03/2025 - 10:08:58	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/03/2025 - 10:38:36	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, ofertem lances com prudência e responsabilidade
12/03/2025 - 10:39:58	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 38,54 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/03/2025 - 10:40:17	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 38,54 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/03/2025 - 10:40:24	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/03/2025 - 10:41:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/03/2025 - 10:41:41	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME com lance de R\$ 43,70.
12/03/2025 - 10:41:41	Sistema	O item 0002 teve como arrematante A F L MENDES COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 39,00.
12/03/2025 - 10:45:30	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:50 do dia 12/03/2025.
12/03/2025 - 10:45:30	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 12:50 do dia 12/03/2025.
12/03/2025 - 10:46:50	F. A F L MENDES COMERCIO LTDA	Negociação Item 0002: Bom dia Senhor pregoeiro, estamos no limite de desconto para o item em questão
12/03/2025 - 10:49:27	F. LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Estamos no nosso mínimo. Peço, por favor, que considerem esse valor.
12/03/2025 - 11:02:44	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, arrematantes dos itens 01 e 02, por favor, melhorem seus lances ofertados
12/03/2025 - 11:05:15	F. LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Negociação Item 0001: Infelizmente não temos mais margem, esse é o mínimo
12/03/2025 - 13:08:00	Sistema	O fornecedor LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
12/03/2025 - 13:08:11	Sistema	O fornecedor A F L MENDES COMERCIO LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
12/03/2025 - 13:09:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 13:19.
12/03/2025 - 13:09:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 13:19.
12/03/2025 - 13:23:04	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 18/03/2025 às 9:00 (nove) horas.
14/03/2025 - 14:57:15	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 18/03/2025 às 10:00h (dez) horas.



14/03/2025 - 14:57:37	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 18/03/2025 às 10:00h (dez) horas.
18/03/2025 - 11:38:26	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 25/03/2025 às 10:00h (dez) horas.
25/03/2025 - 10:08:15	Pregoeiro	Bom dia!
25/03/2025 - 10:11:30	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:20 do dia 26/03/2025.
25/03/2025 - 10:11:30	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 01, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
25/03/2025 - 10:13:54	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:20 do dia 25/03/2025.
25/03/2025 - 10:13:54	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: A F L MENDES COMERCIO LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, no item: 02, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
25/03/2025 - 16:30:05	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das diligências, retomaremos com o julgamento da sessão, dia 27/03/2025 às 10:00 (dez) horas
27/03/2025 - 10:02:35	Pregoeiro	Bom dia!
27/03/2025 - 10:04:37	Sistema	O fornecedor LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 10:04:37	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 25/03/2025
27/03/2025 - 10:04:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA com lance de R\$ 43,80.
27/03/2025 - 10:07:06	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 28/03/2025.
27/03/2025 - 10:07:06	Sistema	Motivo: Atenção EMPRESA: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, no item: 01, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
27/03/2025 - 10:07:48	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 28/03/2025.
27/03/2025 - 10:07:48	Sistema	Motivo: Atenção EMPRESA: A F L MENDES COMERCIO LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, no item: 02, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
27/03/2025 - 10:09:14	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das diligências, retomaremos com o julgamento da sessão, dia 28/03/2025 às 10:30 (dez horas e trinta minutos).
27/03/2025 - 10:46:51	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0002 foi enviado ao processo.
28/03/2025 - 10:39:24	Pregoeiro	Bom dia!
28/03/2025 - 10:40:45	Sistema	O fornecedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
28/03/2025 - 10:40:45	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 25/03/2025
28/03/2025 - 10:40:45	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante A F L MENDES COMERCIO LTDA com lance de R\$ 44,50.
28/03/2025 - 10:40:45	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
28/03/2025 - 10:51:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 10:51:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 28/03/2025.
28/03/2025 - 10:51:12	Sistema	Motivo: Atenção empresa, classificada em primeiro lugar nos itens desta licitação: Por favor, envie as documentações de habilitação, válidas para hoje, dia 28/03/2025, dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
28/03/2025 - 11:39:45	Pregoeiro	Após o término do período de recebimento das diligências, a sessão será suspensa, para análise das documentações recebidas, daremos continuidade ao julgamento da sessão, dia 31/03/2025 às 10h (dez horas).
28/03/2025 - 12:55:27	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/03/2025 - 12:55:47	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
31/03/2025 - 10:04:38	Pregoeiro	Bom dia!
31/03/2025 - 10:13:07	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A F L MENDES COMERCIO LTDA.
31/03/2025 - 10:13:07	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A F L MENDES COMERCIO LTDA.
31/03/2025 - 10:14:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 10:34.
31/03/2025 - 10:14:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 10:34.
31/03/2025 - 10:37:07	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/03/2025 - 17:12:07	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
31/03/2025 - 17:12:07	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.



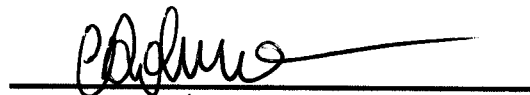




Alan Bueno e Silva
Pregoeiro



EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente



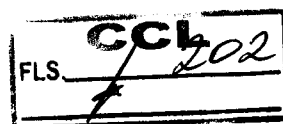
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

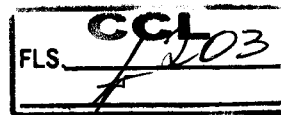


PROPOSTA READEQUADA



AFL MENDES COMERCIO LTDA

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00371/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
DATA DA ABERTURA: 27/02/2025
HORÁRIO: 09H00MIN



PREGÃO ELETRÔNICO – Nº004/2025

OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: Formação de Registro de Preços para futura
Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de Caxias – MA.

PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS/MA

NOME DE FANTASIA: COMERCIAL MENDES

RAZÃO SOCIAL: A F L MENDES COMERCIO LTDA

CNPJ: 53.075.507/0001-70

INSC. EST.: 128338458

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: AV MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO, 125

BAIRRO: ALEMANHA

CIDADE/UF: SÃO LUÍS - MA

CEP: 65.036-810

E-MAIL: aflobomendes@hotmail.com

TELEFONE: (98) 3231-2532

FAX: ----

CONTATO DA LICITANTE: ANILTON

TELEFONE: (98) 99140-8010

FRANCISCO MENDES

BANCO DA LICITANTE: BRADESCO

Nº DA AGÊNCIA DA LICITANTE: 1037-5

CONTA CORRENTE DA LICITANTE: 56313-7



AFL MENDES COMERCIO LTDA



PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

PROPOSTA - AFL MENDES COMERCIAL LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metroológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp. (COTA PRINCIPAL)	HIDROREADER	UND	15000	R\$ 39,00	R\$ 585.000,00
2	Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metroológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp. (COTA RESERVADA)	HIDROREADER	UND	5000	R\$ 39,00	R\$ 195.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ADEQUADA						R\$ 780.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)

A EMPRESA AFL MENDES COMÉRCIO LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021,

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

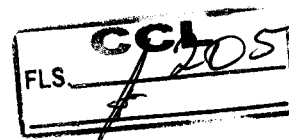
SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2025.

ANILTON FRANCISCO
LOBO
MENDES:10009906304

Assinado de forma digital por
ANILTON FRANCISCO LOBO
MENDES:10009906304
Dados: 2025.03.28 12:51:31 -03'00'

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
AFL MENDES COMÉRCIO LTDA
CI Nº 123149199-7 SSPMA
CPF Nº 100.099.063-04

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 004/2025



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp. - Valor Referência: 96,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F L MENDES COMERCIO LTDA (53.075.507/0001-70)	Adjudicado em: 31/03/2025 - 17:12:07 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	HIDROREADER diâmetro de 15 mm (1/2")	HIDROREADER	15.000	585.000,00

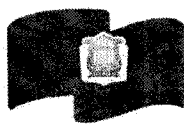
Item: 0002 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp. - Valor Referência: 96,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F L MENDES COMERCIO LTDA (53.075.507/0001-70)	Adjudicado em: 31/03/2025 - 17:12:07 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	HIDROREADER diâmetro de 15 mm (1/2")	HIDROREADER	5.000	195.000,00

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CONTROLADORIA
GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



Relatório nº 21/2025

Processo nº 0371/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de hidrômetros para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 004/2025. Contratação de empresa para aquisição de hidrômetros para atender as necessidades do SAAE do município de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 004/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para a aquisição de hidrômetros para atender as necessidades do SAAE. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal

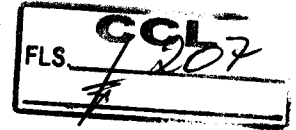


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CONTROLADORIA
GERAL

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:



- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

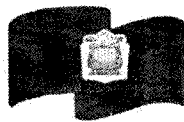
3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

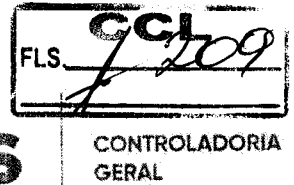
O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 1.937.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

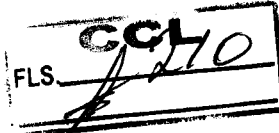


5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa AFL MENDES COMÉRCIO LTDA, com o valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 004/2025, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de hidrômetros para atender as necessidades do SAAE, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCM
FLS. <u>211</u>
CONTROLADORIA GERAL

regularidade do processo licitatório, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 01 de abril de 2025.

FLÁVIA DAIANA LIMA DA COSTA

Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 004/2025

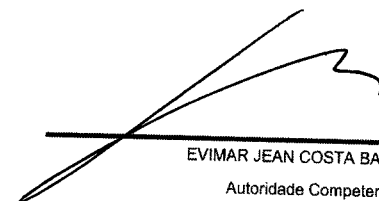
Resultado da Homologação

0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp. - HIDROREADER diâmetro de 15 mm (1/2") - Valor Referência: 96,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A F L MENDES COMERCIO LTDA	39,00	585.000,00	Homologado em 23/04/2025 16:32:32 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0002 - Hidrômetro do tipo unijato magnético, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp. - HIDROREADER diâmetro de 15 mm (1/2") - Valor Referência: 96,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A F L MENDES COMERCIO LTDA	39,00	195.000,00	Homologado em 23/04/2025 16:32:32 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA



EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente

